



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CORONA SUNSETS FESTIVAL

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 04.030592/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: AMBEV S.A.
Endereço: ANTARCTICA Número: 1891 Complemento: SETOR CSC
Bairro: SANTA URSULA Município: JAGUARIUNA UF: SP CEP:13918-000
CNPJ/MF nº: 07.526.557/0004-52

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/11/2023 a 06/02/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/11/2023 a 31/01/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A presente promoção é destinada a toda pessoa física interessada, com idade igual ou superior 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição, domiciliado na área de abrangência desta promoção, desde que preencha as condições de participação estabelecidas neste Regulamento, dentre elas a possibilidade de adquirir os seguintes produtos Corona: Corona Long Neck 330ml, Corona 210ml, desde que entre as 14h de 01/11/2023 e as 14h de 31/01/2024 (horário oficial de Brasília).

Durante o período de participação ora indicado (horário de Brasília), o interessado em participar deverá acessar o site www.corona.com/sunsetsfestival e se inscrever nesta promoção, mediante o correto e completo fornecimento dos seguintes dados: a) nome completo; b) CPF; c) data de nascimento; d) endereço de e-mail e confirmação; e) telefone celular de contato, incluindo DDD; f) cidade/UF; g) senha e confirmação; h) aceite do Regulamento, privacidade, comunicação e dos Termos de Uso e Privacidade.

Realizado o passo acima, o participante receberá um número da sorte e uma chance para concorrer a um dos prêmios instantâneos da modalidade assemelhada a vale-brinde; no entanto, a cada produto participante Corona adquirido e escaneado, as chances aumentam, observadas as limitações previstas no presente Regulamento.

Uma vez realizado o cadastro no site, não serão permitidas alterações. Portanto, é importante que o participante verifique com atenção se cadastrou corretamente todos os dados solicitados antes de concluir o cadastro.

O não preenchimento de quaisquer dos campos obrigatórios no ato da inscrição a invalidará ou, no caso de informações incorretas, implicará na desclassificação.

A atribuição do número da sorte correspondente ao cadastro de produtos adquiridos dar-se-á após o preenchimento dos dados relativos ao consumidor interessado e na proporção de um número da sorte a cada garrafa de Corona escaneada na ferramenta, respeitado o limite de 40 (quarenta) participações por CPF, por mês e 120 (cento e vinte) durante todo o período de participação, sempre em consonância com a modalidade assemelhada a vale-brinde desta promoção. O participante deverá escanear a garrafa de Corona na ferramenta disponibilizada pela Empresa Promotora antes de ser consumida, ou seja, aberta e com a garrafa ainda cheia.

A participação do consumidor somente será válida se observado o período de participação correspondente à compra.

Durante o período de participação da promoção, o participante poderá indicar números de pedidos do Zé Delivery que contenham produtos Corona, recebendo assim dois números da sorte extras a cada pedido cadastrado.

Cada participante (CPF) poderá ser contemplado uma única vez nesta campanha.

Os participantes desta promoção visualizarão os números da sorte a eles atribuídos na área logada do site www.corona.com/sunsetsfestival em "Meu perfil" no prazo de até 72h antes do respectivo sorteio.

Os participantes terão à disposição um canal de atendimento para o esclarecimento de eventuais dúvidas através do e-mail duvidascoronasunsets@coronacerveja.com.br, ou por meio do telefone: 0800-000-2969.

Todos os participantes declaram que somente forneceram informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 22/11/2023 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2023 14:00 a 15/11/2023 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 18/11/2023
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Doutor Renato Paes de Barros NÚMERO: 1.017 COMPLEMENTO: 3º andar BAIRRO: Itaim Bibi
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04530-001
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reunião

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Um par de ingressos pista simples para curtir com um acompanhante, maior de 18 anos, o Festival Primavera Sound realizado no Autódromo de Interlagos na cidade de São Paulo, para um dos dias 02/12/2023 ou 03/12/2023, a critério da empresa promotora. As despesas com deslocamento da residência do contemplado até o destino e vice-versa e de eventual hospedagem, alimentação, estacionamento e quaisquer outra despesa relacionada a participação no Festival correrão por conta do contemplado. O participante é responsável por acompanhar no site do evento todas as exigências e condições para participar do Festival Primavera Sound 2023 em https://www.primaverasound.com/pt/sao-paulo .	1.188,00	2.376,00	0	99	1

DATA: 05/12/2023 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2023 14:00 a 30/11/2023 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 02/12/2023
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Doutor Renato Paes de Barros NÚMERO: 1.017 COMPLEMENTO: 3º andar BAIRRO: Itaim Bibi
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04530-001
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reunião

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Certificado em barra de ouro.	10.000,00	10.000,00	0	99	1

DATA: 12/01/2024 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2023 14:00 a 07/01/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/01/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Doutor Renato Paes de Barros NÚMERO: 1.017 COMPLEMENTO: 3º andar BAIRRO: Itaim Bibi
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04530-001
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reunião

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Certificado em barra de ouro.	10.000,00	10.000,00	0	99	1

DATA: 06/02/2024 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2023 14:00 a 31/01/2024 14:00
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 03/02/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Doutor Renato Paes de Barros NÚMERO: 1.017 COMPLEMENTO: 3º andar BAIRRO: Itaim Bibi
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04530-001
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reunião

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
	Viagem para 01 ganhador com direito a 01 acompanhante, ambos maiores de 18 anos. Desde que tenham documentos e ou passaporte com no mínimo 06 meses antes da data de embarque válidos, sob pena de desclassificação, para o Corona Sunsets Festival - Cape Town, Cidade do Cabo, África do Sul com 2 diárias de viagem. A Viagem será entre os meses de março a junho de 2024					

1	data a critério da promotora. Pacote de experiência contemplando transfer, traslados na cidade e alimentação, hospedagem do ganhador e acompanhante, sendo 2 diárias. Despesas adicionais, como; frigar, ligações ou quaisquer outras não previstas são de responsabilidade do ganhador e do acompanhante e devem ser pagas no check-out. OBS.: As vacinas devem estar disponíveis no Conect-SUS, para a vacina de Febre Amarela é necessário certificação internacional de vacinação CIVP, de responsabilidade do ganhador e acompanhante. As comprovações vacinais devem respeitar os critérios do país no período em que a viagem será realizada, ou seja, as normas podem sofrer atualizações devido as necessidades locais da época.	21.000,00	21.000,00	0	99	1
---	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	-----------	---	----	---

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	43.376,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NUMERO DA SORTE: Será formado por 7 números, sendo que os primeiros dois números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 12/12.345 = 12(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro e segundo prêmios da Extração da Loteria Federal; NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não terem sido atendidos os critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores, inclusive quando houver a necessidade de identificação de um novo possível contemplado, caso haja a desclassificação de um outro já identificado (Regra de Aproximação). Caso se chegue ao número sequencial final dessa série e não tenham sido identificados todos os contemplados, deverão ser utilizados os "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores na série subsequente, começando-se do número sequencial inicial, até que sejam definidos todos os contemplados, nem que para isso seja preciso utilizar mais uma série, até a sequencial final, oportunidade na qual será utilizada a sequencial inicial. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente, sempre partindo-se do "elemento sorteável" apurado inicialmente.

Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficará vedada a participação dos funcionários da Empresa Promotora, da RFAD Assessoria Jurídica, bem como dos funcionários, empregados, terceiros ou colaboradores que atuarem diretamente no planejamento, criação, execução da promoção, das agências de publicidade e promoção e outras empresas diretamente envolvidas no processo.

O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade da Empresa Promotora, que desclassificará os participantes impedidos no ato da inscrição ou da validação da condição de ganhador, igualmente nestas hipóteses:

- em caso de recusa ou desistência do prêmio;
- não apresentação dos dados e documentos solicitados pela Promotora, em caso de premiação, no tempo determinado e previsto neste Regulamento;
- caso seja identificada a impossibilidade de contato com o consumidor contemplado devido ao fornecimento equivocado de informações quando da realização do cadastro no site da promoção, o prêmio correspondente será entregue ao próximo participante válido, de acordo com a regra prevista neste Regulamento.

Da mesma forma, os participantes serão automaticamente desclassificados se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação fictícia na promoção, como: (i) grande número de consumidores que informem, no ato do cadastro, um mesmo endereço residencial, telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros e (ii) qualquer outra ação simulada com o objetivo de obter chances para participação nesta promoção.

Os atos ilícitos, fraudes e/ou tentativas de fraudes praticados pelos participantes, uma vez identificados, serão a esses atribuídos, os quais serão responsabilizados civil e/ou criminalmente, sendo, ademais, desclassificados desta Promoção.

A Promotora não terá responsabilidade pelo não recebimento da notificação do prêmio por e-mail em função de envio à caixa de spam ou lixo eletrônico (e-mail indesejado) ou outras configurações de segurança, bem como dados de contato incorretos fornecidos no formulário pelo participante.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O nome do contemplado e o número da sorte correspondente será divulgado no site www.corona.com/sunsetsfestival. e por outros meios à critério da Empresa Promotora em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração e nele permanecerão por 30 (trinta) dias a contar da publicação.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A Empresa Promotora poderá requerer ao participante selecionado nesta promoção, para o fim de validação da condição de ganhador, após o contato realizado por meio telefônico, e-mail: ganhadorecoronasunsets@coronacerveja.com.br e/ou WhatsApp®, o envio dos seguintes documentos: a) a apresentação do(s) comprovante(s) fiscal(is) de compra relativo(s) ao(s) produtos participantes na promoção e emitido(s) dentro do período de participação; b) CPF; c) documento de identidade (RG); d) comprovante de residência em nome do ganhador, com emissão de até 90 dias; e e) comprovante de imunização completa contra a COVID-19, se necessário. Se necessário, outros documentos poderão ser solicitados após a análise desses. O SAC poderá realizar o contato com o possível contemplado no prazo de até 10 dias úteis.

Da mesma forma, o SAC realizará 5 tentativas de contato, por e-mail, telefone ou WhatsApp® cadastrados na promoção, em dias e horários alternados. Caso não retorne, o SAC cessará as tentativas e o possível ganhador terá 180 dias para reclamar o prêmio.

Os participantes terão à disposição um canal de atendimento para o esclarecimento de eventuais dúvidas através do telefone: 0800-000-2969 e do e-mail duvidascoronasunsets@coronacerveja.com.br.

Resta esclarecer que para a viagem a Cidade do Cabo na África do Sul o passaporte e comprovante de vacinações necessárias deverão ser apresentados pelo ganhador e pelo acompanhante, sendo de responsabilidade unicamente destes que os documentos necessários para entrada no país estejam regularizados na data de embarque.

Concluída a análise dos documentos encaminhados à Empresa Promotora, caso o consumidor não tenha preenchido todos os requisitos de participação estabelecidos ou não encaminhe os documentos requeridos em até 72h a partir do efetivo contato realizado, ele será desclassificado e será identificado o portador de outro número da sorte, observada a regra de aproximação prevista neste Regulamento, o qual passará novamente pelo procedimento indicado no parágrafo anterior. Caso seja necessário o consumidor terá o prazo de 24 horas, após a comunicação para a correção da referida documentação.

Entretanto, uma vez preenchidas todas as condições de participação, o participante selecionado será declarado ganhador desta promoção, fazendo jus ao prêmio.

Os atos fraudulentos, o uso de documentos falsos, dentre outras práticas que visem a prejudicar a promoção e/ou os seus participantes poderão ser apurados pelas vias administrativa, cível ou criminal, sendo que os responsáveis devidamente identificados responderão pelos prejuízos e danos causados à Empresa Promotora e/ou participantes desta promoção.

O prêmio será entregue sem qualquer ônus no domicílio do contemplado, em até 30 (trinta) dias a contar da data do sorteio, mediante a assinatura do "Termo de Quitação e Entrega do Prêmio" e da "Carta Compromisso" para a premiação viagem, cujo prazo seguirá a data da realização do Festival.

O valor de cada prêmio ora indicado poderá sofrer alteração em razão de negociação comercial realizada pela Empresa Mandatária no momento da aquisição. Cabe informar, no entanto, que cada item possui as mesmas características daquele eventualmente comercializado no varejo e aqui reproduzidas para todos os efeitos ulteriores a partir da efetiva entrega ao contemplado.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O processamento dos dados pessoais do participante será feito de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, sendo que, a qualquer momento, o participante poderá consultar maiores informações a respeito do tratamento dos seus dados pessoais, bem como revogar o consentimento de uso, por intermédio do site <https://www.ambev.com.br/politica-de-privacidade>.

Os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72 não serão objeto da promoção, quais sejam: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13 graus na escala Gay Lussac, fumo e os seus derivados.

Cada contemplado desde já cede, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, à Promotora, os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz e nome por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, inclusive em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, home vídeo), televisão, em mídia eletrônica, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do sorteio correspondente, reservando-se apenas ao direito de ter o seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação desta.

A participação na promoção é livre e espontânea, tendo os participantes pleno conhecimento das condições de participação e premiação e que, ao fazê-lo, aderem a integralmente a este Regulamento.

Este Regulamento e o número de Certificado de Autorização desta promoção ficarão disponíveis no site www.corona.com/sunsetsfestival.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por três representantes da Promotora. Na eventualidade de não ser alcançado o consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação SRE/MF. No silêncio injustificado da Mandatária, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os participantes da promoção apresentar reclamações fundamentadas aos Procons locais e/ou demais órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

A Empresa Promotora deverá encaminhar à SRE a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 31/10/2023 às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador BCG.PTR.QII